

= Lei n.º 535, de 22 de dezembro de 1965 =

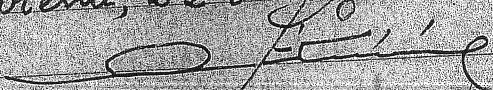
Autoriza Rescisão de contrato
Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de
Borena, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Borena autorizada a rescindir o contrato firmado com o Departamento de Obras Públicas (D.O.P.) da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, que lhe foi outorgado pela lei n.º 470, de 5 de outubro de 1965.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Borena, 22 de dezembro de 1965


= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria
Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos
22 de dezembro de 1965


= Diretor Geral da Secretaria =